ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro – CEP. 69400-000 - Manacapuru/Am. Fone: (092) 361-3000

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 26/06/01
Francisco F. Bezerra
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 028/01.

CONCEDE PENSÃO ESPECIAL A VIÚVA DE EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANCAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR **FRANCISCO FERNANDES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e EU PROMULGO a presente:

L E I:

Art. 1° - Fica concedida pensão especial no valor correspondente a cinqüenta por cento (50%) da remuneração dos vereadores municipais ao cônjuge sobrevivente do ex-vereador ***Sr. Ezequiel Ferreira Ruiz***, falecido no exercício do mandato.

Art. 2° - A pensão de que trata o artigo anterior será concedida ao conjugue sobrevivente, ***Sra. Inez Ruiz da Silva*** e terá caráter vitalício.

Art. 3° - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 26 dias do mês de Junho de 2001.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
PRESIDENTE